



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

PUBLICADA NO JORNAL  
"O Vale paraibano"  
Nº 3655 de 09/01/1968

DECRETO Nº. 1.078

de 2 de Janeiro de 1.968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A partir do dia 12 do corrente mês, a Feira-Livre que funciona às Sextas-feiras, na Rua Major Antônio Domingues, passará a funcionar, no mesmo dia da semana, a título precário, na Rua Antonio Sais, até à Rua Cel. Moraes; na Rua Cel. Moraes, desde a Rua Antonio Sais até à Rua Maurício / Diamante, e na Rua Maurício Diamante, em toda a sua extensão.

Artigo 2º - A partir do dia 13 do corrente mês, a Feira-Livre que funciona provisoriamente na Rua Sebastião / Humel, aos sábados, passará a funcionar, no mesmo dia da semana, à Rua Major Antonio Domingues, podendo ocupar, se necessário e a critério do Administrador das Feiras-Livres, as ruas transversais daquela rua.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de Janeiro de 1968.-

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em dois de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito.-

  
Darcy de Oliveira  
Diretor do Deptº. de Administração.

F  
25/1/68  
M...